



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Projeto de Lei nº 20 - De 23 de Outubro de 2019

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um crédito adicional especial para cobrir as despesas com reforma e adequação da unidade escolar José Caetano de Oliveira.

02 06	EDUCAÇÃO	
02 06 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 077	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
12 361 077 1049 0000	Reforma e Adequação da Unidade Escolar	
4.4.90.51.00 - 0.05.81	Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00 - 0.01.00	Obras e Instalações.....	R\$ 134.000,00
Total.....		R\$ 224.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional especial na forma do artigo 1º será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2018, valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores do referido Crédito Adicional Especial, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

Artigo 4º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.901, de 21 de junho de 2018 - LDO.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 23 de Outubro de 2019


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal